

30 de outubro de 2019

1º Seminário de Alimentação Escolar

Programação:

08h00 às 9h00

Recepção e Credenciamento

09h00 às 9h30

Mesa de Abertura

09h30 às 10h

Maria Helena Antonicelli

Coordenadora da CONUTRE

10h às 10h30

Julia Ramia Bonduki Amorim

Gerente de Alimentação Escolar-

CEASA

10h30 às 11h

História do Programa Nacional de

Alimentação Escolar

Profª Rye Katsurayama Arrivillaga

Coordenadora, Nutricionista e Conselheira

Legislação do CAE

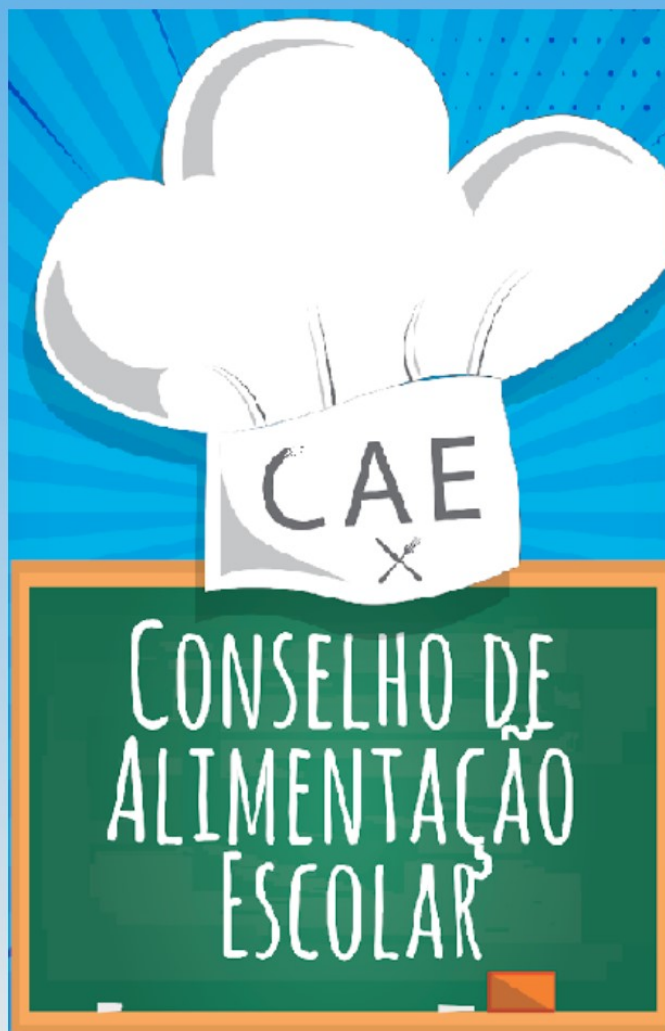
Airton Manoel dos Santos

Conselheiro

11h30

Encerramento

Claudinei Almeida Presidente do CAE



Resenha

Maria Helena Antonicelli, SME, Coordenação - Responsável Técnica

helenantonicelli@campinas.sp.gov.br, Fone: (19) 2116-0412, Cel: (19) 99549-4528

A Gestão do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE)

Promover a melhoria da qualidade alimentar e nutricional, o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis e a utilização de gêneros alimentícios básicos in natura, de modo a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período de permanência na escola, através de uma alimentação de qualidade e com maior controle e garantia higiênico-sanitária com base nas diretrizes de Segurança Alimentar e Nutricional.

Julia Amorim, CEASA CAMPINAS, Gerência - Departamento de Alimentação Escolar

julia.amorim@ceasacampinas.com.br, Fone: (19) 3746-1333

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Educação é responsável pela Coordenação e Gerenciamento do Programa Municipal de Alimentação Escolar da cidade de Campinas, e trabalha em parceria mediante um Convênio firmado com a Centrais de Abastecimento Ceasa - Campinas. A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de nutrição atua na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Ceasa Campinas, através do Departamento de Alimentação Escolar, executa todo sistema de logística do Programa, supervisão da Alimentação Escolar nas escolas, Recebimento dos Gêneros Alimentícios, controle de qualidade dos alimentos de Alimentação Escolar do Município.

Profª Rye Katsurayama Arrivillaga, Coordenadora, Nutricionista e Conselheira

ryee@uol.com.br

História do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Contexto nacional: anterior à década de 50 a 90.

Nova Constituição, 1988: A alimentação é vista como um dever do Estado e direito do cidadão e esse princípio, reforça o PNAE, enquanto **Política Pública** vinculado à **Política Nacional de Desenvolvimento Social**. Diretrizes: Assistência alimentar; Apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos à Agricultura Familiar; Inclusão de educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar e Incorporação de ações intersetoriais.

Airton Manoel dos Santos, Conselheiro

airton.santos@campinas.sp.gov.br

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Campinas é um órgão Colegiado, de caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao Governo Municipal, para fins de execução do Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Legislação do CAE:

Lei Municipal nº 15.538, de 15 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Campinas.

Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera, revoga e dá outras providências.

Resolução do Ministério da Educação nº 26, de 17 de junho de 2013 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Regimento Interno do CAE